

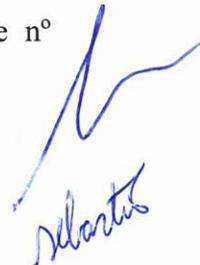
**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## **2º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 001/2019,  
CELEBRADO ENTRE CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
MATO GROSSO DO SUL E A  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA VILMAR  
GOMES SANDIM -ME.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

**CONTRATADA: VILMAR GOMES SANDIM – ME**, com sede Rua: Domingos Jorge Velho,168, Vila Vilas Boas, Campo Grande-MS, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr (a). Vilmar Gomes Sandim, portador da Carteira de Identidade nº 091.124, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 271.826.651-15.



Martins



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA e TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”**

2

**2.1-** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 10/01/2021 a 09/01/2022.

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO”.**

**a) Item 1** - Serviço contínuo de vigilância monitorada com locação dos equipamentos (comodato) e pronto atendimento mensal no valor de R\$ 259,79(duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensal, perfazendo o valor para 12 (doze) meses em R\$ 3.117,48 (três mil cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

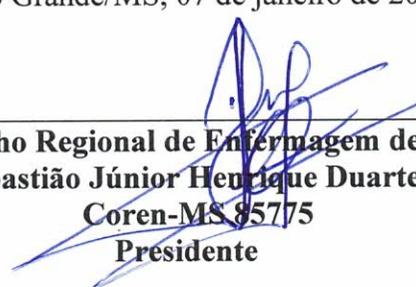


**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
**Coren-MS 85775**  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Cleberson Dos Santos Paião**  
**Tesoureiro**  
**Coren/MS 546012**

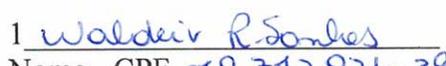
  
**Bruno Castro**  
Gerente Adm / Financeiro  
MS Segurança Eletrônica

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**VILMAR GOMES SANDIM –ME**  
**Proprietário**  
**Vilmar Gomes Sandim**  
**CNPJ: 17.772.398/0001-87**

DE ACORDO:

  
Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1   
Nome - CPF 049.742.971-39

2  974850471-93  
Nome - CPF